



Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - Assomissul  
em 30/07/10

**LEI MUNICIPAL Nº 820/2010**

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>224/2010</u>
03 AGO. 2010
Recebido ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Expedido ( <input type="checkbox"/> )

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
ÁREA DE LAZER DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, SISP MEL –  
SINDICATO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ELDORADO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado “Valdecir Machado” a Área de Lazer dos Servidores Públicos Municipais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - SISP MEL, localizado na Rua Santa Leonor esquina com a Rua Bandeirantes, Bairro Jardim das Palmeiras.

**Parágrafo único** – O próprio municipal mencionado no “caput” deste artigo ficará denominado: Área de Lazer dos Servidores Públicos Municipais “Valdecir Machado”.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DE  
JULHO DE DOIS MIL E DEZ.**

  
**MARTA MARIA DE ARAUJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**